



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Recursos Humanos

Grupo de Portarias

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 2397/2023/DPG/DPERO

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos feriados federais, estaduais e municipais e nos pontos facultativos de 2024 relacionados no anexo único desta portaria.

§ 1.º Em feriados municipais, o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

§ 2.º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, e poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2024, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem tais medidas.

Art. 2.º Fica transferido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o feriado estadual do dia 04 de janeiro de 2024 (quinta-feira), alusivo ao Dia da Criação e da Instalação do estado de Rondônia, para o dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Art. 3.º Ficam instituídos pontos facultativos nas seguintes datas:

I – 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas;

II – 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional alusivo ao Dia de *Corpus Christi*, comemorado no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira);

III – 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), véspera de Natal;

IV – 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), véspera de Ano Novo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

**Anexo único da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO, de 24 de novembro de 2023
Feriados de 2024 e recesso forense de 2024/2025**

Mês	Dia do mês	Dia da semana	Tipificação	Fundamentação
JANEIRO	1.º	Segunda-feira	Nacional	Dia da Fraternidade Universal (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	02	Terça-feira	Estadual	Dia da Criação e da Instalação do estado de Rondônia (art. 1.º da Lei n.º 2.291, de 22 de abril de 2010) – transferência do dia 04 de janeiro para o dia 02 de janeiro (art. 2.º da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO)
	20	Sábado	Municipal	São Sebastião – Padroeiro do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	24	Quarta-feira	Municipal	Instalação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
FEVEREIRO	1.º	Quinta-feira	Municipal	Instalação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	12	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	13	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	14	Quarta-feira	Ponto facultativo	Quarta-feira de Cinzas (art. 3.º, inciso I da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO) Observação: Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data

MARÇO	28	Quinta-feira	Ponto facultativo	Quinta-feira Santa (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	29	Sexta-feira	Nacional	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo (art. 5.º da Lei Federal n.º 1.408, de 09 agosto de 1951, e art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
ABRIL	10	Quarta-feira	Ponto facultativo	Instalação do município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca)
	21	Domingo	Nacional	Dia de Tiradentes (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1.º	Quarta-feira	Nacional	Dia do Trabalhador (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	10	Sexta-feira	Municipal	Dia do Evangélico somente para a Comarca de Costa Marques (Lei Municipal n.º 913, de 05 de janeiro de 2021)
	11	Sábado	Municipal	Instalação dos municípios de Machadinho do Oeste e de Santa Luzia do Oeste (somente nas respectivas comarcas)
	13	Segunda-feira	Municipal	Nossa Senhora de Fátima – Padroeira do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	20	Segunda-feira	Municipal	Instalação do município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca)
	24	Sexta-feira	Municipal	Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira dos municípios de Porto Velho e de Vilhena (somente nas respectivas comarcas)
	30	Quinta-feira	Nacional	Dia de <i>Corpus Christi</i>
	31	Sexta-feira	Ponto facultativo	Dia de <i>Corpus Christi</i> (art. 3.º, inciso II da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO)
JUNHO	16	Domingo	Municipal	Instalação dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)
				Criação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	17	Segunda-feira	Municipal	Emancipação do município de Alta Floresta do Oeste (somente na respectiva comarca)
	19	Quarta-feira	Municipal	Instalação do município de Nova Brasilândia do Oeste (somente na respectiva comarca)
24	Segunda-feira	Municipal	São João – Padroeiro dos municípios de Jaru e de Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)	

JULHO	06	Sábado	Municipal	Emancipação do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
	12	Sexta-feira	Municipal	Criação do Município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca) (Decreto Municipal n.º 14.630, de 26 de dezembro de 2022)
	25	Quinta-feira	Municipal	São Cristóvão – Padroeiro do município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca)
	29	Segunda-feira	Municipal	Santa Marta – Padroeira do município de Buritis (somente na respectiva comarca)
AGOSTO	05	Segunda-feira	Municipal	Instalação dos municípios de Rolim de Moura e de Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas)
	06	Terça-feira	Municipal	Dia da Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim)
	11	Domingo	Ponto facultativo – forense	Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	16	Sexta-feira	Municipal	São João Bosco – Padroeiro do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
SETEMBRO	07	Sábado	Nacional	Dia da Proclamação da Independência do Brasil (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	08	Domingo	Municipal	Nossa Senhora da Penha – Padroeira do município de Alta Floresta do Oeste (somente na respectiva comarca)
	29	Domingo	Municipal	São Miguel Arcanjo – Padroeiro do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
OUTUBRO	02	Quarta-feira	Municipal	Criação do município de Porto Velho (Lei Municipal n.º 190, de 14 de outubro de 1980) (somente na respectiva comarca)
	04	Sexta-feira	Municipal	São Francisco de Assis – Padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas)
	12	Sábado	Nacional	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (art. 1.º da Lei n.º 6.802, de 30 de junho de 1980)
	28	Segunda-feira	Ponto facultativo	Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 279 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992)

NOVEMBRO	02	Sábado	Nacional	Dias de Finados (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	07	Quinta-feira	Municipal	Instalação do município de Jarú (somente na respectiva comarca)
	15	Sexta-feira	Nacional	Dia da Proclamação da República (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	22	Sexta-feira	Municipal	Instalação do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
	23	Sábado	Municipal	Emancipação político-administrativa do município de Vilhena (somente na respectiva comarca)
	24	Domingo	Municipal	Instalação do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	26	Terça-feira	Municipal	Instalação do município de Cacoal (somente na respectiva comarca)
DEZEMBRO	08	Domingo	Nacional	Dia da Justiça (Decreto-Lei n.º 8.292, de 05 de dezembro de 1945, e art. 61, § 2.º do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
			Municipal	Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do município de Guajará-Mirim
	13	Sexta-feira	Municipal	Santa Luzia – Padroeira do município de Santa Luzia do Oeste (somente na respectiva comarca)
	24	Terça-feira	Ponto facultativo	Véspera de Natal (art. 3.º, inciso III da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO)
	25	Quarta-feira	Nacional	Dia de Natal (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	27	Sexta-feira	Municipal	Instalação do município de Buritis (somente na respectiva comarca)
				Emancipação político-administrativa e criação do município de São Francisco do Guaporé (somente na respectiva comarca)
31	Terça-feira	Ponto facultativo	Véspera de Ano Novo (art. 3.º, inciso IV da Portaria n.º 2397/2023/DPG/DPERO)	
Recesso forense de 20.12.2024 a 06.01.2025 Funcionamento em regime de plantão				



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 28/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0311564** e o código CRC **7D6C5DD2**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.108231.2023.

Documento SEI nº 0311564v2